



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

ANEXO 15-II - Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica (informações prestadas com base nas posições de 31 Dezembro de 2022)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: <u>Niso Azevedo Russian</u> Cargo: Diretor Gestor, responsável pela administração de recursos de valores mobiliários
Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: <u>Rodrigo Carvalho Cesar Pereira</u> Cargo: Diretor de Gestão de Riscos e <i>Compliance</i>
Por meio desta, o Diretor Gestor, responsável pela administração de recursos de valores mobiliários e o Diretor de Gestão de Riscos e <i>Compliance</i> atestam, para todos os fins de direito, que leram e confirmam a veracidade das informações aqui presentes.
<hr/> <p style="text-align: center;">Niso Azevedo Russian Diretor Gestor, responsável pela administração de recursos de valores mobiliários</p> <hr/>
<hr/> <p style="text-align: center;">Rodrigo Carvalho Cesar Pereira Diretor de Gestão de Riscos e <i>Compliance</i></p> <hr/>
2. Histórico da empresa
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Delta Energia Administração de Recursos Ltda. (" <u>Delta EAR</u> " ou " <u>Sociedade</u> "), foi constituída em março de 2019, pertencendo ao Grupo Delta Energia ("Grupo Delta").
As gestoras de recursos do Grupo Delta foram criadas por profissionais experientes para oferecer inovadoras estratégias de investimento ao mercado, se destacando pela expertise, adquirida no Grupo Delta, no mercado livre de energia, permitindo que a empresa ofereça a seus investidores os melhores instrumentos para diversificação de investimentos dentro do mercado livre.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário



Eventos societários:

- 1ª Alteração Contratual – abril de 2019 – o Retirada dos sócios Ricardo Marques Lisboa e Rubens Takano Parreira
- 2ª Alteração Contratual – maio de 2019 - o Ingresso dos sócios **ZEBEDEU FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, bacharel em ciências da computação, onde tem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; e **ROBERTO MARIANO RODRIGUES COSTA FILHO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, economista, onde tem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132
- 3ª Alteração Contratual – junho de 2019 – o Ingresso do sócio **PEDRO AURÉLIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, Condomínio Miss Silvia Morizono, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP
- 4ª Alteração Contratual – julho de 2020 - a Renúncia do Diretor Geral Rubens Takano Parreira, eleição do novo Diretor Geral, **LUIZ FERNANDO LEONE VIANNA**, brasileiro, casado em separação de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ontem tem escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132
- 5ª Alteração Contratual – julho de 2020 - a Retirada do sócio Mario Guerreiro Ribeiro, com renúncia à Diretoria de Gestão, e eleição do novo Diretor de Gestão, **NISO AZEVEDO RUSSIAN**, brasileiro, solteiro, administrador e gestor de carteira devidamente cadastrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132
- 6ª Alteração Contratual – dezembro de 2020 – a Retirada do sócio **CARLOS HENRIQUE MARQUES DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, onde tem escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132
- 7ª Alteração Contratual – fevereiro de 2021 - o Ingresso dos sócios **JOÃO CARLOS DE ABREU GUIMARÃES, AUGUSTO CESAR POLEZEL FALEIROS, THAIS MÉLEGA PRANDINI, LEONARDO ITALO DE OLIVEIRA, FELIPE GATTI WEIGAND DE ANDRADE LIMA e FELIPE BRASILINO DIUANA VALLIM**, todos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, Condomínio Miss Silvia Morizono, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP
- 8ª Alteração Contratual – março de 2021 – o Ingresso do sócio **ROGERIO QUEIROZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, Condomínio Miss Silvia Morizono, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP
- 9ª Alteração Contratual – abril de 2021 – o Ingresso do sócio **ALBERTO ZOFMANN DO ESPÍRITO SANTO**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, Condomínio Miss Silvia Morizono, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP



- 10ª Alteração Contratual – junho de 2021 – Retira-se da sociedade o sócio **PEDRO CESAR JAGUARIBE EKMAN**.
- 11ª Alteração Contratual – julho de 2021 – Retira-se da sociedade o sócio **FELIPE GATTI WEIGAND DE ANDRADE LIMA**.
- 12ª Alteração Contratual – setembro de 2021 – Retira-se da sociedade o sócio **FELIPE BRASILINO DIUANA VALLIM**.
- 13ª Alteração Contratual – setembro de 2021 – o ingresso do sócio **JOÃO PEDRO TEIXEIRA ANNARUMMA**, brasileiro, casado, economista, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, Condomínio Miss Silvia Morizono, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP
- 14ª Alteração Contratual – novembro de 2021 – Retira-se da sociedade o sócio **ROGERIO QUEIROZ DOS SANTOS**.
- 15ª Alteração Contratual – janeiro de 2022 – o ingresso do sócio **PEDRO AUGUSTO NEHMI COSTA**, brasileiro, solteiro, economista, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, Condomínio Miss Silvia Morizono, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP e do sócio **MAURO FERNANDO LOURENÇO**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, engenheiro, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, Condomínio Miss Silvia Morizono, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP
- 16ª Alteração Contratual – março de 2022 – Retira-se da sociedade o sócio **ZEBEDEU FERNANDES DE SOUZA**.
- 17ª Alteração Contratual – maio de 2022 – o Ingresso do sócio **MATHEUS DOS SANTOS BENJAMIN**, brasileiro, em união estável, economista, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, Condomínio Miss Silvia Morizono, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP
- 18ª Alteração Contratual – maio de 2022 – aumento de participação do sócio **PEDRO AURÉLIO DO NASCIMENTO**.

b. escopo das atividades

O objeto social prevê (i) a administração de carteiras, clubes e fundos de investimento, (ii) a realização de pesquisas, estudos, análises relacionados aos mercados financeiros e de capitais e, (iii) a participação em outras sociedades na qualidade de sócia, acionista ou quotista.

Atualmente a Delta EAR exerce apenas as atividades relacionadas à Gestão de Recursos de Terceiros. Os demais objetos sociais tem sua inclusão em parte porque se relaciona com o próprio exercício da atividade de gestão de recursos de terceiros ("realização de pesquisas, estudos, análises relacionadas aos mercados financeiro e de capitais") e, em parte, para efeitos futuros ("o participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, acionista ou quotista"), caso a companhia deseje realizar outras atividades ou mesmo deter uma oportunidade de investimento ou aquisição de participação societária. No entanto, atualmente, não há qualquer plano neste sentido, de modo que a parte final do objeto social em questão foi incluída com o simples intuito de evitar novas alterações do contrato social caso a instituição decida ampliar sua atuação.

Por fim, foi informado que "Caso, no futuro, a companhia venha a realizar qualquer tipo de atividade conflitante com a gestão de recursos de terceiros, todos os processos necessários para a mitigação de conflitos de interesses serão adotados."



c. recursos humanos e computacionais
Desde a sua constituição, a Sociedade realizou alterações nos seus recursos humanos e computacionais com a finalidade de manter a sua estrutura adequada ao atendimento das disposições constantes da Instrução CVM 558.
Dentre os recursos computacionais a Delta EAR informa que conta com:
<ul style="list-style-type: none"> * 13 estações de trabalho com 01 computador Dell em cada, sendo que as máquinas são equipadas com Windows, antivírus e firewall; * 01 servidor físico da marca Dell, apoiado por nobreak; * 02 links de acesso à internet, sendo um para redundância e outro para a rede interna utilizada pela sociedade; * Linhas telefônicas; * Impressoras acessadas somente pela rede interna; * Nobreaks
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
A Sociedade adotou as regras, políticas, procedimentos e controles internos necessários ao atendimento das disposições constantes da Instrução CVM 558, conforme melhor descritos nos itens subsequentes deste Formulário de Referência.
3. Recursos humanos
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
15
b. número de empregados
04
c. número de terceirizados
00
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
Niso Azevedo Russian
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
A Delta EAR é auditada pela empresa de auditoria independente BDO Brazil.
b. data de contratação dos serviços
01/01/2020
c. descrição dos serviços contratados
Os procedimentos de auditoria são o conjunto de técnicas que permitem ao auditor determinar se as demonstrações contábeis e os respectivos registros contábeis de uma empresa ou entidade refletem adequadamente, ou não, a sua situação patrimonial, assim como os resultados das suas operações, de acordo com os princípios e práticas contábeis que atualmente no Brasil é o IFRS. Dessa forma, nosso trabalho contemplará o



exame das demonstrações contábeis, com a aplicação de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão dos relatórios dos auditores independentes.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Delta EAR atua, exclusivamente, na gestão de recursos de terceiros, mais especificamente realizando a gestão discricionária de fundos de investimentos, nos termos do artigo 1º, § 1º, II da Instrução CVM 558.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Delta EAR atua, preponderantemente, na gestão de fundos de investimento em participações e fundos de investimento multimercado.

- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A Delta EAR atua, preponderantemente, na gestão ativa de fundos de investimento em participações e fundos de investimento multimercado, cujas carteiras são compostas por ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas e fechadas.

- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Delta EAR não irá realizar a distribuição das cotas de seus próprios fundos de investimento.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Delta EAR atua somente em atividades relativas à gestão de fundos de investimento e, por essa razão, não haverá conflitos de interesse entre as atividades desempenhadas.



b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Inicialmente, cabe ressaltar que a Delta EAR atua somente em atividades relativas à gestão ativa de fundos de investimento em participações e fundos de investimento multimercado.

O Grupo Delta atua no segmento de energia elétrica e possui em sua estrutura Comercializadoras de Energia, fabricação e comercialização de Biocombustíveis, Consultorias Especializadas, dentre outras empresas que atuam no mercado de energia, sendo que nos casos de potenciais conflitos de interesse caberá ao Diretor de Gestão de Risco e Compliance da Requerente avaliá-lo e mitigá-lo.

Além disso, a fim de evitar potenciais conflitos de interesses com empresas do Grupo Delta, a Delta EAR tomará todas as providências para mitigar este risco, inclusive por meio da segregação física, funcional, tecnológica, de sistemas utilizados, bem como preservando ao máximo fluxo de informações, com intuito de preservar o sigilo das informações e impedir o compartilhamento de dados com as demais sociedades do Grupo Delta.

Ainda, é vedado que a Delta EAR utilize-se de qualquer informação obtida de maneira confidencial ou privilegiada ou atue como contraparte de qualquer empresa do Grupo Delta, exceto nos casos em que seja considerada a melhor oportunidade para seus cotistas, sendo necessário aprovação prévia dos cotistas do fundo de investimento, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 44 da instrução 578/16. No entanto, caso haja qualquer tipo de potencial conflito de interesse, caberá ao Diretor de Gestão de Risco e Compliance da Requerente avaliá-lo e mitigá-lo.

Em relação à Delta Comercializadora de Energia Ltda., comercializadora de energia do Grupo Delta, com intuito de mitigar potenciais conflitos de interesses, suas atividades são realizadas preservando a segregação física, funcional, tecnológica, de sistemas utilizados, bem como preservando ao máximo fluxo de informações, a fim de preservar o sigilo das informações e impedir o compartilhamento de dados. Cabe ressaltar que a Delta Comercializadora não atuará como contraparte da Delta EAR ou seus fundos de investimentos, exceto nos casos em que seja considerada a melhor oportunidade para a operação, sendo necessário aprovação prévia dos cotistas, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 44 da instrução 578/16.

Por fim, em relação à Delta Energia Asset Management - Gestão de Recursos Ltda., administradora de recursos de terceiros que integra o Grupo Delta, por ter sua atuação concentrada, também, na gestão ativa de fundos de investimentos em participação e fundos de investimento multimercado, porém com estratégias diferentes, ou seja a investida do fundo de investimentos em participação gerido pela Delta Energia Asset Management - Gestão de Recursos Ltda atua com crédito, enquanto a investida do fundo de investimentos em participação gerida pela Delta EAR atua com negociação de contratos de energia, não havendo qualquer tipo de conflito de interesses. Ainda, as duas instituições compartilham os Diretores de Gestão e de Gestão de Risco e Compliance, além do Diretor Geral e do Diretor, dessa forma, todas operações serão controladas por estes, que visarão sempre a melhor oportunidade para os seus cotistas evitando qualquer tipo de conflito de interesses.

A Delta EAR sempre em consideração aos padrões éticos, às melhores práticas de mercado, bem como a respeito aos seus clientes, concorrentes e ao mercado, desencorajará qualquer tipo de relação com gestoras de recursos coligadas ou que qualquer colaborador detenha participação societária.

Caso, ainda assim, seja considerada a melhor oportunidade para seus cotistas, a Delta EAR realizará uma detalhada análise no fundo de investimento potencial, bem como na gestora de recursos que realiza sua gestão ("Due Diligence de Gestoras de Recursos Coligadas"). Aprovado o processo de Due Diligence de Gestoras de Recursos Coligadas, a Delta EAR comunicará aos cotistas do fundo de investimentos alocador a respeito de seu relacionamento com a gestora de recurso coligada.



Nenhum tipo de vantagem poderá ser concedido de forma a induzir a Delta EAR a investir em gestoras de recursos com as quais seus colaboradores possam ter qualquer tipo de relação.

Caso, ainda assim, sejam identificados potenciais conflitos de interesses entre a Delta EAR e as demais empresas do Grupo Delta ou seus colaboradores, caberá ao Diretor de Gestão de Risco e Compliance dirimir o potencial conflito.

Por fim, as sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum com a Delta EAR são as seguintes e exercem as seguintes atividades, nenhuma das quais conflita com as atividades da Delta EAR:

DELTA ENERGIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Objeto Social: (i) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, quotista ou qualquer outra modalidade e (ii) a prestação de serviços de consultoria e assessoria relacionados a investimentos, planejamento e comercialização em geral de energia elétrica;

DELTA COMMODITIES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.:

Objeto Social: (i) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, quotista ou sob qualquer modalidade e (ii) a prestação de serviços de consultoria e assessoria relacionados a investimentos, planejamento e comercialização em geral de commodities;

DELTA FUND I COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.:

Objeto Social: a) a comercialização de energia elétrica; b) a intermediação de negócios em geral, relacionados à comercialização de energia elétrica; c) a prestação de serviços de consultoria relacionados a investimentos, planejamentos e comercialização em geral de energia elétrica; e d) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, independentemente do tipo societário da sociedade investida;

KAPPA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.:

Objeto Social: a) a comercialização de energia elétrica; b) a intermediação de negócios em geral, relacionados à comercialização de energia elétrica; c) a prestação de serviços de consultoria relacionados a investimentos, planejamentos e comercialização em geral de energia elétrica; e d) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, independentemente do tipo societário da sociedade investida;

DELTA FUND III COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.:

Objeto Social: a) a comercialização de energia elétrica; b) a intermediação de negócios em geral, relacionados à comercialização de energia elétrica; c) a prestação de serviços de consultoria relacionados a investimentos, planejamentos e comercialização em geral de energia elétrica; e d) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, independentemente do tipo societário da sociedade investida

DELTA FUND V COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.:

Objeto Social: a) a comercialização varejista e atacadista de energia elétrica; b) a intermediação de negócios em geral, relacionados à comercialização de energia elétrica; c) a prestação de serviços de consultoria relacionados a investimentos, planejamentos e comercialização em geral de energia elétrica; e d) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, independentemente do tipo societário da sociedade investida;

**DELTA FUND VI COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.:**

Objeto Social: a) a comercialização varejista e atacadista de energia elétrica; b) a intermediação de negócios em geral, relacionados à comercialização de energia elétrica; c) a prestação de serviços de consultoria relacionados a investimentos, planejamentos e comercialização em geral de energia elétrica; e d) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, independentemente do tipo societário da sociedade investida;

DELTA ENERGIA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.:

Objeto Social: (i) consultoria a fundos de investimento em participações no diz respeito aos investimentos de tais fundos em companhias de capital fechado, incluindo a elaboração de análise econômica e financeira de tais companhias e a estruturação e negociação dos investimentos; e (ii) gestão de recursos de terceiros, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários aplicável;

DELTA ENERGIA ASSET MANAGEMENT - GESTÃO DE RECURSOS LTDA.:

Objeto Social: Administração de carteiras de valores mobiliários; gestão de recursos de terceiros através de Fundos de Investimentos Multimercado e Fundo de Investimentos em Participações;

DELTA ENERGIA CONSULTORIA ESPECIALIZADA E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.:

Objeto Social: a prestação de serviços de (i) consultoria a fundos de investimentos em participações no que diz respeito aos investimentos de tais fundos em companhias de capital fechado, incluindo a elaboração de análise econômica e financeira de tais companhias e a estruturação e negociação dos investimentos; e (ii) gestão de recursos de terceiros, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários aplicável;

DELTA GERAÇÃO DE ENERGIA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.:

Objeto Social: a) a construção, instalação, manutenção e/ou operação de usinas produtoras de energia elétrica; b) a celebração de atos e negócios jurídicos que decorram das atividades de construção, instalação, manutenção e/ou operação de usinas produtoras de energia elétrica; e c) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista, independente do tipo societário da sociedade investida;

DELTA SERVIÇOS E INVESTIMENTOS EM ENERGIA ELÉTRICA LTDA.:

Objeto Social: (i) a prestação de serviços de consultoria e assessoria relacionados a investimentos, planejamento e comercialização em geral de energia elétrica; (ii) a intermediação de negócios em geral relacionados à comercialização de energia elétrica; (iii) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotistas; e (iv) a comercialização de energia elétrica;

DELTA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.:

Objeto Social: (i) a comercialização de energia elétrica; (ii) a intermediação de negócios em geral, relacionados à comercialização de energia elétrica; (iii) a prestação de serviços de consultoria relacionados a investimentos, planejamentos e comercialização em geral de energia elétrica; e (iv) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, independentemente do tipo societário da sociedade investida;

DELTA TANQUES ARMAZÉNS GERAIS LTDA.:

Objeto Social: (i) a guarda e a conservação de derivados de álcool carburante e industrial, em todas as suas especificações, na qualidade de Armazém Geral Agropecuário, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1.102/1903, na Lei nº 9.973/2000, na Lei nº 11.076/2004 e com os demais dispositivos legais vigentes, incluindo a celebração dos respectivos contratos de depósito mercantil e a emissão, a pedido dos depositantes, de títulos representativos das mercadorias depositadas, como o comprovante de depósito ou Certificado de Depósito Agropecuário e o Warrant Agropecuário; (ii) prestação de serviços de administração de empresa de armazenamento de álcool carburante e industrial, em todas as suas especificações, consultoria e assessoria relacionadas a investimentos em empresas de armazenamento de álcool, e (iii) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista;

DELTA TRADING IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.:



Objeto Social: (i) a importação e exportação de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos, químicos e matérias primas, bem como quaisquer produtos derivados direta ou indiretamente dos anteriormente mencionados e/ou produtos manufaturados em geral, na forma comercial exportador, não havendo circulação de mercadorias pelo estabelecimento (escritório administrativo); (ii) a intermediação de negócios relacionados à comercialização, importação e exportação de combustíveis, em todas as suas especificações, minerais produtos siderúrgicos e químicos e matérias primas agrícolas; (iii) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista; e (iv) a intermediação de negócios em geral;

DELTA BIOCOMBUSTÍVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.:

Objeto Social: (i) a industrialização e comércio de biocombustíveis, óleos vegetais e seus produtos derivados e congêneres, incluindo os subprodutos de oleaginosas e biodiesel, no mercado nacional e internacional; (ii) a produção e comércio de produtos vegetais; (iii) a produção de materiais químicos derivados do processamento industrial de vegetais de qualquer natureza; (iv) o depósito e manuseio industrial de produtos químicos em geral, etanol e metanol para produção de biocombustíveis; (v) o transporte e depósito de seus produtos, subprodutos ou produtos de terceiros, bem como de quaisquer mercadorias constantes da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias; (vi) a compra, transporte, depósito e comercialização de grãos e cereais; (vii) a importação de insumos, matérias-primas, máquinas e equipamentos aplicáveis à sua atividade industrial; (viii) a participação em outras sociedades empresárias, nacionais ou estrangeiras, independentemente do tipo societário da sociedade investida; e (ix) a fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central;

DELTA CUIABÁ PRODUTORA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.:

Objeto Social: a) a industrialização e comércio de biocombustíveis, óleos vegetais e seus produtos derivados e congêneres, incluindo os subprodutos de oleaginosas e biodiesel, no mercado nacional e internacional; b) a produção e comércio de produtos vegetais; c) a produção de materiais químicos derivados do processamento industrial de vegetais de qualquer natureza; d) o depósito e manuseio industrial de produtos químicos em geral, etanol e metanol para produção de biocombustíveis; e) o transporte e depósito de seus produtos, subprodutos ou produtos de terceiros, bem como de quaisquer mercadorias constantes da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias; f) a compra, transporte, depósito e comercialização de grãos e cereais; g) a importação de insumos, matérias-primas, máquinas e equipamentos aplicáveis à sua atividade industrial; h) a participação em outras sociedades empresárias, nacionais ou estrangeiras, independentemente do tipo societário da sociedade investida; e i) a fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central;

DELTA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.:

Objeto Social: comércio atacadista de etanol, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por TRR (Transportador, Revendedor, Retalhista);

DELTA GESTORA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.:

Objeto Social: (a) prestação de serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; (b) prestação de serviços assistência técnica e extensão rural junto à agricultura familiar; (c) prestação de serviços de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; e (d) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, independentemente do tipo societário da sociedade investida;

DELTA COMERCIALIZADORA DE GÁS LTDA.:

Objeto Social: (i) a comercialização de gás canalizado; (ii) a intermediação de negócios em geral, relacionados à comercialização de gás canalizado; (iii) a prestação de serviços de consultoria relacionados a investimentos, planejamentos e comercialização em geral de gás canalizado; e (iv) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, independentemente do tipo societário da sociedade investida;

DELTA ENERGIA 1 PARTICIPAÇÕES LTDA.:

Objeto Social: a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, quotista ou sob qualquer modalidade;

THYMOS ENERGIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.:

Objeto Social: a) Serviços de engenharia e consultoria associados ao setor de energia envolvendo viabilidade técnica e operacional de projetos; (ii) Gestão comercial de produtos, serviços e custos relacionados à geração, transmissão, comercialização e consumo de energia; (iii) Estudos regulatórios relacionados ao setor energético; e



(iv) Assessoria, estudos e avaliações econômico-financeiras de empresas, projetos e contratos relacionados ao setor energético;

PRINCIPAL SERVIÇOS E INVESTIMENTOS EM ENERGIA ELÉTRICA LTDA.:

Objeto Social: a) a prestação de serviços de consultoria e assessoria relacionados a investimentos, planejamento e comercialização em geral de energia elétrica; b) a intermediação de negócios em geral relacionados à comercialização de energia elétrica; c) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista; e d) a comercialização de energia elétrica;

PRINCIPAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.:

Objeto Social: a) a comercialização de energia elétrica; b) a intermediação de negócios em geral, relacionados à comercialização de energia elétrica; c) a prestação de serviços de consultoria relacionados a investimentos, planejamentos e comercialização em geral de energia elétrica; d) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, independentemente do tipo societário da sociedade investida;

PRINCIPAL ENERGIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.:

Objeto Social: a) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, quotista ou sob qualquer modalidade; e b) a prestação de serviços de consultoria relacionados a investimentos, planejamento e comercialização em geral de energia elétrica;

MDL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.:

Objeto Social: a) a comercialização de energia elétrica; b) a intermediação de negócios em geral, relacionados à comercialização de energia elétrica; c) a prestação de serviços de consultoria relacionados a investimentos, planejamentos e comercialização em geral de energia elétrica e d) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, independentemente do tipo societário da sociedade investida;

AGRÍCOLA BOA ESPERANÇA LTDA.:

Objeto Social: a exploração das atividades agrícolas e pastoris, principalmente a exploração da cultura de cana-de-açúcar, café e cereais, em terras próprias ou de terceiros, inclusive mediante a congregação de esforços e partilha dos frutos, sob o regime de parceria rural;

ENERGIAS RENOVÁVEIS HOLDING LTDA.:

Objeto Social: a participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, no país ou no exterior (“holding”);

ENERGY FAST SERVIÇOS E INVESTIMENTOS EM ENERGIA ELÉTRICA LTDA.:

Objeto Social: a) prestação de serviços de consultoria e assessoria relacionados a investimentos, planejamento e comercialização em geral de energia elétrica; b) a intermediação de negócios em geral relacionados à comercialização de energia elétrica; e c) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

WPRV TECNOLOGIA LTDA.

Objeto Social: o comércio varejista de equipamentos de informática, de telecomunicações e acessórios, desenvolvimento de software, a prestação de serviços de assessoria e consultoria em informática e em telecomunicações, montagens de redes hospedagem em WEB, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação e fabricação de aparelhos, equipamentos de medida, teste e controle e manutenção de equipamentos de informática e de telecomunicações

THYMOS METEOROLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Objeto Social: (i) a assessoria e consultoria em projetos meteorológicos, climatológicos, meio ambiente; (ii) elaboração de levantamentos climatológicos e desenvolvimento de estudos de impacto ambiental; (iii) oferecer cursos, palestras, e treinamentos aplicados a área de interesse; (iv) desenvolvimento e licenciamento software; e (v) a participação em outras sociedades simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista

DELTA VIAGENS LTDA.



Objeto Social: as atividades de agenciamentos, reservas, informações, assessoramentos, planejamentos, promoções, vendas, organizações e operações nos segmentos de turismo, viagens, entretenimento e lazer. Atividades relacionadas a viagens, passagens, pacotes turísticos, excursões, hotéis, alimentação, aluguel de carros, ingressos, visitas a museus, lugares históricos e eventos culturais, shows, festas, jogos recreativos e outras experiências de entretenimento, assim como com feiras, leilões, congressos, convenções, conferências, exposições e títulos de hotéis e outros alojamentos turísticos. Inclui também a operação de portais e de páginas de conteúdo, e de entretenimento na internet relacionados aos segmentos de viagens e turismo.

DELTA ENERGIA 4 PARTICIPACOES LTDA.

Objeto Social: a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, quotista ou sob qualquer modalidade.

DELTA ENERGIA 10 PARTICIPACOES LTDA.

Objeto Social: a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, quotista ou sob qualquer modalidade.

DELTA ENERGIA 11 PARTICIPACOES LTDA.

Objeto Social: a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, quotista ou sob qualquer modalidade.

DELTA ENERGIA 12 PARTICIPACOES LTDA.

Objeto Social: a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, quotista ou sob qualquer modalidade.

DELTA ENERGIA 13 PARTICIPACOES LTDA.

Objeto Social: a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, quotista ou sob qualquer modalidade.

DELTA ENERGIA 14 PARTICIPACOES LTDA.

Objeto Social: a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, quotista ou sob qualquer modalidade.

DELTA ENERGIA 15 PARTICIPACOES LTDA.

Objeto Social: a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, quotista ou sob qualquer modalidade.

DELTA ENERGIA 16 PARTICIPACOES LTDA.

Objeto Social: a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, quotista ou sob qualquer modalidade.

DELTA ENERGIA 17 PARTICIPACOES LTDA.

Objeto Social: a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, quotista ou sob qualquer modalidade.

DELTA ENERGIA 18 PARTICIPACOES LTDA.

Objeto Social: a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, quotista ou sob qualquer modalidade.

DELTA ENERGIA 19 PARTICIPACOES LTDA.

Objeto Social: a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, quotista ou sob qualquer modalidade.

DELTA ENERGIA 20 PARTICIPACOES LTDA.

Objeto Social: a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, quotista ou sob qualquer modalidade.

**DELTA ENERGIA 21 PARTICIPACOES LTDA.**

Objeto Social: a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, quotista ou sob qualquer modalidade

DELTA ENERGIA 22 PARTICIPACOES LTDA.

Objeto Social: a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, quotista ou sob qualquer modalidade

KAPPA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A

Objeto Social: a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, quotista ou sob qualquer modalidade

DELTA AGRONEGOCIO LTDA.

Objeto Social: (a) prestação de serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; (b) prestação de serviços assistência técnica e extensão rural junto à agricultura familiar; (c) prestação de serviços de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; e (d) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, independentemente do tipo societário da sociedade investida.

AGRÍCOLA CAMPO GRANDE LTDA.

Objeto Social: a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, quotista ou sob qualquer modalidade

AGRÍCOLA CAMPO GRANDENSE LTDA.

Objeto Social: a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, quotista ou sob qualquer modalidade

LUZ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

Objeto Social: (i) a comercialização varejista e atacadista de energia elétrica; (ii) a intermediação de negócios em geral, relacionados à comercialização varejista e atacadista de energia elétrica; (iii) a prestação de serviços de consultoria relacionados a investimentos, planejamentos e comercialização em geral de energia elétrica; e (iv) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, independentemente do tipo societário da sociedade investida.

DELTA ENERGIA 6 PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto Social: a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, quotista ou sob qualquer modalidade

LUZ 2 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto Social: a participação em outras sociedades simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista.

DELTA ENERGIA 7 PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto Social: a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, quotista ou sob qualquer modalidade

DELTA ENERGIA 8 PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto Social: a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, quotista ou sob qualquer modalidade

DELTA ENERGIA 9 PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto Social: a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, quotista ou sob qualquer modalidade

OFFON INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM GERAÇÃO DISTRIBUIDA S.A

Objeto Social: a participação em outras sociedades simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, independentemente do tipo societário da sociedade investida.

**LUZ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA S.A**

Objeto Social: (i) prestação de serviços de consultoria e assessoria de geração distribuída de energia elétrica. (ii) assessoria em gestão estratégica e energética; (iii) gestão comercial de produtos, serviços e custos relacionados à geração, transmissão, comercialização, geração distribuída e consumo de energia; (iv) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, independentemente do tipo societário da sociedade investida; e (v) fabricação de aparelhos, equipamentos de medida, teste e controle e manutenção de equipamentos de informática e de telecomunicações

SL ADMINISTRADORA PATRIMONIAL S.A

Objeto Social: (i) gestão e administração de propriedade imobiliária; (ii) corretagem no aluguel de imóveis; (iii) aluguel de imóveis próprios residências e não residenciais; (iv) sublocação de imóveis de terceiros; (v) comissão sobre imóveis de terceiros; (vi) consultoria em intermediações imobiliárias, serviços de arrendamento de imóveis de terceiros, intermediação na locação de imóveis, corretagem na compra e venda, corretagem na avaliação de imóveis e corretagem no aluguel de imóveis; (vii) administradora de imóveis de terceiros; (viii) gestão da propriedade imobiliária por conta de terceiros; (ix) Agente imobiliário; e (x) a participação em outras sociedades simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista.

OFFON PROJETOS DE GERAÇÃO DISTRIBUIDA S.A

Objeto Social: (i) prestação de serviços de consultoria e assessoria de geração distribuída de energia elétrica. (ii) assessoria em gestão estratégica e energética; (iii) gestão comercial de produtos, serviços e custos relacionados à geração, transmissão, comercialização, geração distribuída e consumo de energia; e (iv) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, independentemente do tipo societário da sociedade investida.

UFRB - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA S.A

Objeto Social: (i) prestação de serviços de consultoria e assessoria de geração distribuída de energia elétrica. (ii) assessoria em gestão estratégica e energética; (iii) gestão comercial de produtos, serviços e custos relacionados à geração, transmissão, comercialização, geração distribuída e consumo de energia; e (iv) a participação em outras sociedades simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista.

MULT PROJETOS DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA S/A

Objeto Social: (i) prestação de serviços de consultoria e assessoria de geração distribuída de energia elétrica. (ii) assessoria em gestão estratégica e energética; (iii) gestão comercial de produtos, serviços e custos relacionados à geração, transmissão, comercialização, geração distribuída e consumo de energia; e (iv) a participação em outras sociedades simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista.

CONTROL ENERGY EFICIÊNCIA ENERGÉTICA S/A.

Objeto Social: (i) prestação de serviços de consultoria e assessoria de geração distribuída de energia elétrica. (ii) assessoria em gestão estratégica e energética; (iii) gestão comercial de produtos, serviços e custos relacionados à geração, transmissão, comercialização, geração distribuída e consumo de energia; e (iv) a participação em outras sociedades simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista.

ELECTRIC COMP GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

Objeto Social: (i) prestação de serviços de consultoria e assessoria de geração distribuída de energia elétrica. (ii) assessoria em gestão estratégica e energética; (iii) gestão comercial de produtos, serviços e custos relacionados à geração, transmissão, comercialização, geração distribuída e consumo de energia; e (iv) a participação em outras sociedades simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista.



7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
A controladora direta da Delta EAR é a holding Delta Makers Participações Ltda., detentora de 90,50% do capital social da Delta EAR. A Delta Makers Participações Ltda. é a holding controladora do Grupo Delta e seu maior quotista é o Sr. Rubens Takano Parreira, que detém 59,84% do capital votante.
b. controladas e coligadas
Na data deste Formulário de Referência, a Delta EAR não possui sociedade controlada ou coligada.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
Na data deste Formulário de Referência, a Delta EAR não detém participação em sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Na data deste Formulário de Referência, a única sociedade do grupo econômico que detém participação na Delta EAR é a Delta Makers Participações Ltda., nos termos do item “a” acima.
e. sociedades sob controle comum
Na data deste Formulário de Referência, a Delta EAR tem sob controle comum as sociedades cujos razões e objetos sociais se encontram devidamente descritos no item 6.2 “b” deste Formulário de Referência.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
A Delta EAR não deseja incluir o organograma do seu grupo econômico.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
Em cumprimento às disposições da Instrução CVM 558, a administração da Delta EAR é composta pelas seguintes áreas. Abaixo segue uma descrição resumida das atribuições das áreas e do departamento técnico da Delta EAR.
Gestão de Recursos
(i) Responsável por gerir carteiras de investimentos, elaborar as estratégias de investimento, executar as ordens, definir taxas e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas nos comitês, os indicadores de risco e as restrições específicas de cada operação.
Gestão de Risco e Compliance
(i) Responsável pelos controles de risco dos fundos de investimento, supervisionando a gestão dos fundos de investimento de acordo com as diretrizes de risco;
(ii) Responsável pelo cumprimento pela Sociedade, seus sócios, diretores, empregados e colaboradores das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade no uso de informações a que tenham acesso no exercício de suas funções, pela manutenção do sigilo e segregação de informações disponíveis, e pela conscientização das consequências da inobservância das normas e procedimentos da Sociedade e da legislação aplicável;



Comitê de Investimentos:

O Comitê de Investimentos tem por objetivo assessorar as decisões relacionadas à gestão dos fundos de investimento. Uma reunião mensal, e se necessário reuniões extraordinárias, do referido comitê são importantes para alinhamento dos colaboradores, e suas realizações mensais, registradas em atas, têm caráter de decisão das estratégias a serem seguidas. Cada integrante terá direito a um voto, enquanto o Diretor de Gestão e o Diretor de Gestão de Risco e *Compliance* terão, adicionalmente, direito a veto.

Comitê de Risco e Compliance:

O Comitê de Risco e *Compliance* tem por objetivo revisar os Indicadores de Riscos; aprovar alterações nas políticas e manuais; deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à Gestão de Riscos e de *Compliance*; e outras matérias pertinentes. Sua realização deve ser sempre registrada em ata. Cada integrante terá direito a um voto, enquanto o Diretor de Gestão de Risco e *Compliance* terá, adicionalmente, direito a veto.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê	Membros	Frequência	Registro das Decisões
Investimentos	Niso Azevedo Russian Rodrigo Carvalho Cesar Pereira João Pedro Teixeira Annarumma	Mensal	Ata
Risco e Compliance	Niso Azevedo Russian Rodrigo Carvalho Cesar Pereira João Pedro Teixeira Annarumma	Mínima mensal ou quando solicitado	Ata

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Membro	Cargo
Niso Azevedo Russian	Diretor de Gestão de Recursos
Rodrigo Carvalho Cesar Pereira	Diretor de Gestão de Riscos <i>Compliance</i> e PLD
Ricardo Marques Lisboa	Diretor Societário
Rubens Takano Parreira	Diretor Geral Societário

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A Delta EAR considera que não é necessária inclusão do organograma da estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome
b. idade
c. profissão
d. CPF ou número do passaporte
e. cargo ocupado
f. data da posse
g. prazo do mandato



h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

Nome	Niso Azevedo Russian	Rodrigo Carvalho Cesar Pereira
Idade	38	41
Profissão	Administrador	Engenheiro
CPF	335.244.648-23	091.944.177-76
Cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Gestão de Risco e Compliance
Data da Posse	30 de junho de 2020	20 de março de 2019
Prazo do Mandato	3 anos	3 anos
Outros Cargos na Empresa	N/A	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

No ano de 2015, o Sr. Niso Azevedo Russian concluiu o MBA Executivo Internacional pela Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas, situada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Em janeiro de 2009, o Sr. Niso Azevedo Russian concluiu o bacharelado em Administração pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Aprovado no exame CGA desenvolvido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) em 06/12/2018

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

06/2020 – Presente | Grupo Delta Energia – Diretor de Gestão

07/2019 – 06/2020 | Grupo Delta Energia – Analista de Middle Office

Elaborar Valuation de empresas para auxiliar na decisão de investimentos, auxiliar na identificação de estratégias e oportunidades de investimentos, elaborar informações gerenciais sobre riscos e resultados, confirmar operações registradas pelas mesas de operação, apoiar a área de negócio na resolução de pendências e elaboração de relatórios gerenciais para acompanhamento dos fundos.

12/2016 – 07/2019 | Conexão BR Investimentos – Sócio Minoritário: Agente Autônomo de Investimentos

Prospecção e captação de novos clientes, auxiliar o cliente prestando informações sobre os produtos de investimento, tirando dúvidas sobre as suas características e auxiliando nos processos operacionais, como recepção, registro e transmissão das ordens para os sistemas de negociação.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;



Em 2006, o Sr. Rodrigo Carvalho Cesar Pereira concluiu o curso em Engenharia Elétrica na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, situada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

N/A

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

03/2019 – Presente | Delta Energia Administração de Recursos Ltda. - Diretor de Risco e Compliance

03/2018 – Presente | Delta Energia Asset Management – Gestão de Recursos Ltda. - Diretor de Risco e Compliance

05/2017 – 03/2018 | Grupo Delta – Analista de Estruturação de Negócios

Desde 2017, o Sr. Rodrigo Pereira trabalha no Grupo Delta, participando na estruturação de fundos de investimento e modelagem financeira de estratégias de investimentos.

12/2012 – 05/2017 | Banco BTG Pactual – Diretor Executivo:

O Sr. Rodrigo Carvalho Cesar Pereira foi responsável por todas as áreas do BO que atendiam FICC (crédito, renda fixa, seguradora e resseguradora, OTC, câmbio, contratos, tesouraria e *cash management* local e energia). Sob seu comando, havia 5 managers diretos e uma equipe com 62 pessoas no total.

Igualmente foi responsável pela área de crédito, startup da seguradora e resseguradora no Banco e área OTC (derivativos de balcão).

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

O diretor responsável pela gestão de risco é o mesmo diretor indicado no item 8.5 acima.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

A Delta EAR não realizará distribuição dos fundos sob gestão

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

03 (três) profissionais, sendo o Diretor de Gestão e 02 (dois) analistas de gestão de recursos.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



Dentre as atividades a serem realizadas pelos integrantes da Sociedade alocados na Diretoria de Gestão, incluindo o departamento técnico, relacionadas especificamente à atividade de gestão de recursos, podem ser destacadas:

- (i) a análise do setor no qual o investimento alvo dos fundos de investimento sob gestão da Sociedade está inserido;
- (ii) a análise das operações que envolvem o investimento alvo, do mercado potencial e da concorrência, bem como outros aspectos comerciais relevantes que envolvam o investimento alvo;
- (iii) a análise dos principais contratos, obrigações e relações comerciais que envolvem o investimento alvo;
- (iv) a elaboração de matriz detalhada de riscos e possíveis mitigadores da oportunidade de investimento;
- (v) a modelagem e projeção econômico-financeira que envolve o investimento alvo, com análises de valor com base nas metodologias de fluxo de caixa descontado, valor relativo (múltiplos de empresas comparáveis) e comparação com outros investimentos similares disponíveis no mercado, conforme aplicável;
- (vi) a avaliação e proposição da estrutura financeira, contratual e legal que envolva o investimento alvo;
- (vii) a elaboração de relatório contendo a recomendação favorável ou não à realização do investimento e, no caso de recomendação favorável, delimitar os principais termos e condições que deverão constar da documentação referente à oportunidade de investimento; e
- (viii) a elaboração de relatório contendo a recomendação de manutenção ou venda (“Hold” ou “Sell”) dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob gestão da Sociedade.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Na atividade de gestão de recursos, a Sociedade conta com os seguintes sistemas de informação:

- (i) Bloomberg Professional: software projetado pela Bloomberg, com módulos comerciais e operacionais que permitem a análise financeira e contábil das oportunidades de investimento;
- (ii) Serasa Experian – Concentre: permite a avaliação do perfil dos cedentes de direitos creditórios dos fundos de investimento geridos pela Sociedade, além de possibilitar o acompanhamento creditício das contrapartes dos fundos de investimentos sob gestão. O referido software auxilia os diretores e analistas da Delta EAR no desempenho da sua atividade de gestão;
- (iii) Sistema SAP: Sistema de controle de administrativo de empresas;
- (iv) Climatempo: Sistema de análises meteorológicas; e
- (v) Sistemas internos e planilhas em Excel para acompanhamento de performance das carteiras de investimento, dos modelos financeiros de análise de oportunidades de investimentos dos fundos sob sua gestão e controle de cálculo das cotas das carteiras sob sua gestão.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

02 (dois) profissionais, sendo o Diretor de Gestão de Risco e *Compliance* e 01 (um) analista de *compliance*.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



As normas e políticas da Delta EAR são os principais meios de fiscalização das atividades pelo Diretor de Gestão de Risco e *Compliance* e pelos demais integrantes da área de *compliance*, sendo o vetor da análise das operações da gestora. Através das políticas, a área de *compliance* realiza o crosscheck do que está disposto com as atividades realizadas pela Delta EAR e pelos colaboradores.

Os procedimentos e controles internos adotados pela área de *compliance* se baseiam na (i) implementação, (ii) manutenção, (iii) análise, (iv) avaliação e (v) acompanhamento de processos de controles internos. Dessa forma, a área é responsável em primeiro lugar pelo estabelecimento dos princípios e regras internas, pela análise e monitoramento do cumprimento dos procedimentos internos adotados, pela avaliação e adequação dos métodos e testes adotados para os processos de controles internos e, por fim, pelo acompanhamento do resultado desses testes, que são formalizados por meio de um relatório que indicará as falhas e os acertos, bem como um cronograma para saneamento.

Ainda, no tocante às atividades desenvolvidas pelos integrantes da Sociedade envolvidos na verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de gestão de recursos e em linha com o Manual de *Compliance* da Sociedade, o Diretor de Gestão de Risco e *Compliance* deverá observar as seguintes rotinas de fiscalização e monitoramento:

- (i) analisar e permitir, mediante solicitação escrita e justificada, que um administrador ou colaborador acesse as informações mantidas em arquivos físicos e/ou confidenciais;
 - (ii) certificar-se de que os administradores assinem uma declaração indicando que estão cientes das particularidades das suas funções, bem como fazer com que a Sociedade mantenha o referido documento em seus arquivos;
 - (iii) esclarecer as eventuais dúvidas e questionamentos apresentados pelos administradores ou colaboradores com relação ao cumprimento das políticas e dos procedimentos estabelecidos no Manual de *Compliance*;
 - (iv) adotar as providências necessárias para sanar o descumprimento das normas do Manual de *Compliance* ou qualquer outro documento de controles internos, sempre que receber comunicações e notificações enviadas pelos administradores ou colaboradores nesse sentido;
 - (v) guardar e manter arquivo com as evidências que demonstram as providências adotadas para fins de cumprimento do Manual de *Compliance*, para eventual comprovação no caso de realização de diligência pela Sociedade;
 - (vi) solicitar ao responsável pelo departamento de tecnologia da informação da Sociedade o resgate de qualquer comunicação emitida e/ou recebida via e-mail que considere relevante para o exercício de suas funções;
 - (vii) entrar em contato com os administradores e colaboradores para analisar e/ou acompanhar o andamento das operações pendentes de conclusão, bem como para verificar a ocorrência de eventual descumprimento pelos referidos administradores e colaboradores das normas estabelecidas no Manual de *Compliance*;
 - (viii) participar das sessões periódicas de treinamento dos administradores e colaboradores da Sociedade, apresentando (a) as políticas e procedimentos previstos Política de Treinamento, (b) as instruções de uso dos sistemas de arquivamento de informações, e (c) as normas em vigor relativas ao tema;
 - (ix) promover a atualização do Manual de *Compliance* e demais políticas, e providenciar para que os administradores e colaboradores sejam informados e treinados acerca de eventuais alterações relevantes na regulamentação relativa ao mercado de capitais no que tange ao escopo de atuação da Sociedade e à manutenção do sigilo e segregação de informações;
 - (x) manter em seus arquivos os termos de adesão às políticas e procedimentos previstos no Manual de *Compliance* assinados pelos administradores e colaboradores; e
- aplicar as penalidades previstas para o descumprimento das políticas e procedimentos estabelecidos no Manual de *Compliance*.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



O acompanhamento e o cumprimento das regras e procedimentos de compliance da Delta EAR será realizado de forma extensiva e contínua pelos colaboradores da área de compliance.

Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando-se como referência as boas práticas de governança corporativa.

Os controles são realizados através de planilhas em Excel proprietárias, as quais são criadas sob demanda, de forma a não limitar a atuação da área de compliance, uma vez que os controles internos são mutáveis e aplicáveis a todos os processos da gestora.

Assim, as questões relacionadas à execução de Políticas e do Manual de Compliance, logs de problemas operacionais e controle de certificações estão dentre as funções que serão controlados através das planilhas proprietárias.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Gestão de Risco e *Compliance* atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de *compliance*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área, não se reportando a nenhuma outra área.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

02 (dois) profissionais, o Diretor de Gestão de Risco e *Compliance*, 01 (um) analista de risco.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pelos demais integrantes da Diretoria de Gestão de Risco e *Compliance* da Sociedade relacionadas ao gerenciamento e controle de riscos compreendem:

- (i) encaminhar periodicamente os relatórios de exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários e fundos de investimento sob gestão para o Diretor de Gestão;
- (ii) implementar as políticas de gerenciamento de risco, avaliando e recomendando metodologias de gestão e controle e modelagens de mensuração de riscos;
- (iii) avaliar e incentivar a captura e o tratamento dos riscos por ocasião do desenvolvimento de novos produtos e serviços;
- (iv) monitorar e controlar a exposição aos riscos em função dos limites de exposição e de enquadramento de ativos definidos nos regulamentos, reportando situações de desenquadramento ou da potencial ocorrência de situações ou eventos atípicos não monitorados;
- (v) supervisionar e coordenar a definição da metodologia e da execução da precificação a valor de mercado de instrumentos financeiros, em observância às exigências dos procedimentos internos ou regulamentares exigidos e as melhores práticas de mercado;
- (vi) realizar testes de estresse das políticas, processos, sistemas, e modelagens utilizadas, objetivando identificar exposições não capturadas ou a possibilidade de arbitragem dos limites estabelecidos e dos incentivos pretendidos;
- (vii) elaborar e divulgar informações periódicas para o acompanhamento e monitoramento dos riscos, inclusive para clientes e para fins dos informes legais, quando aplicável;
- (viii) assegurar a qualidade e integridade dos dados utilizados, incluindo a conciliação contábil quando aplicável; e acompanhar as condições macroeconômicas de mercado.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



Nos termos da sua Política de Gestão de Risco, a Sociedade conta com uma estrutura e procedimentos de monitoramento, mensuração, análise, controle e gerenciamento de riscos das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento que estão sob sua gestão.

As atividades de monitoramento, análise e controle são desempenhadas pela área de risco, com base nas informações recebidas dos sistemas gerenciais de processamento e cálculo de risco e das demais áreas envolvidas no processo de registro de operações, processamento de carteiras, envio e manutenção de bases de dados, sempre em observância aos normativos da CVM e ANBIMA.

Com intuito de auxiliar a atividade de gestão de riscos, a Delta EAR fará uso de planilhas proprietárias.

As demais diretrizes de risco podem ser encontradas em sua Política de Gestão de Risco disponível em seu website.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Gestão de Risco e *Compliance* atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de riscos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Não aplicado à categoria de gestor de recursos.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicado à categoria de gestor de recursos.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicado à categoria de gestor de recursos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A Delta EAR não realizará distribuição de seus próprios fundos de investimento.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Delta EAR não realizará distribuição de seus próprios fundos de investimento.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A Delta EAR não realizará distribuição de seus próprios fundos de investimento.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A Delta EAR não realizará distribuição de seus próprios fundos de investimento.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Delta EAR não realizará distribuição de seus próprios fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes que a Delta EAR julgue relevante.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica



A Delta EAR é remunerada, principalmente, por meio de taxas com bases fixas (Taxa de Administração), geralmente no valor de 2% (dois por cento) ao ano. Ainda, a Delta EAR adota uma Taxa de Performance, normalmente no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o que excede o CDI.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Não aplicado à categoria de gestor de recursos.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Para minimizar os custos de transação na negociação dos ativos a Delta EAR procura:

- (i) Priorizar a negociação de ativos com alta liquidez para manutenção de caixa;
- (ii) Acessar mercados com spreads de compra e venda mais apertados;
- (iii) Cotar com diversas contrapartes antes de fechar uma operação para ativos não listados;
- (iv) Na seleção das corretoras, priorizar, além da idoneidade, aquelas especialistas no mercado operado, que oferecem qualidade de execução e melhor custo de operação; e (v) Outros procedimentos não especificados.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Delta EAR desencoraja a aceitação de *soft dollar*. Tal mecanismo pode causar dependência e concentração na execução das ordens cerceando a tomada de decisão de investimentos da gestora.

Dessa forma, todo e qualquer *soft dollar* fornecido à Delta EAR deverá ser imediatamente submetido ao Comitê de Risco e *Compliance* para aprovação ou não.

Nesse sentido, conforme art. 16, VI, da Instrução CVM n.º 558/15, a Delta EAR adota a transferência à carteira do fundo de investimento de qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de sua gestora, somente podendo ser aceito qualquer tipo de benefício pela Delta EAR caso não interfira na tomada de decisão de investimentos.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Para garantir a continuidade das atividades da Delta EAR, é feito o *backup* das informações digitais e dos sistemas existentes na sede da empresa, através dos seguintes processos:

- (i) *Backup* diário em nuvem;
- (ii) Manutenção dos sistemas em funcionamento, apesar de falta de energia temporária, através de equipamentos de nobreak instalados para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos principais para a manutenção das comunicações e atividades mínimas da Delta EAR; e
- (iii) Manutenção de meios remotos seguros para o trabalho de seus colaboradores.

Após o evento, o Comitê de Risco e *Compliance* deverá avaliar os prejuízos decorrentes da ocorrência e propor melhorias e investimentos para a redução dos riscos.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O monitoramento deste risco se dá por meio de simulações de impacto antes da realização da operação considerada e, após realizado o investimento, pelo cálculo diário da média ponderada do prazo necessário para alienar completamente os ativos da carteira pelos respectivos volumes investidos. Tais prazos são obtidos com base na negociabilidade de cada ativo, que é obtida pela média diária do volume de negociações dentro de um intervalo de tempo, dado um parâmetro de participação nos respectivos mercados.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor



A Delta EAR não realizará distribuição de seus próprios fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.deltaear.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

A Delta EAR não possui qualquer tipo de contingência.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Delta EAR não possui qualquer tipo de contingência.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

O Diretor Gestor da Delta EAR, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, não possui qualquer tipo de contingência.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor Gestor da Delta EAR, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, não possui qualquer tipo de contingência.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

O Diretor Gestor da Delta EAR, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, não possui qualquer tipo de contingência.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

A Delta EAR não possui qualquer tipo de contingência.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Delta EAR não possui qualquer tipo de contingência.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

O Diretor Gestor da Delta EAR, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, não possui qualquer tipo de contingência.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor Gestor da Delta EAR, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, não possui qualquer tipo de contingência.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:**

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

O Diretor Gestor da Delta EAR, responsável pela administração de recursos de valores mobiliários, declara que não existem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

O Diretor Gestor da Delta EAR, responsável pela administração de recursos de valores mobiliários, declara que não existem não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

O Diretor Gestor da Delta EAR, responsável pela administração de recursos de valores mobiliários, declara que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

O Diretor Gestor da Delta EAR, responsável pela administração de recursos de valores mobiliários, declara que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

O Diretor Gestor da Delta EAR, responsável pela administração de recursos de valores mobiliários, declara que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

f. títulos contra si levados a protesto

O Diretor Gestor da Delta EAR, responsável pela administração de recursos de valores mobiliários, declara que não tem contra si títulos levados a protesto.

Niso Azevedo Russian

Diretor Gestor, responsável pela administração de recursos de valores mobiliários